



PROTOCOLO

Entre a **UDIPSS-LISBOA, União Distrital das Instituições Particulares de Solidariedade Social**, adiante designada por UDIPSS, com sede na Rua Amilcar Cabral, n.º 7, R/C, letra D, em Lisboa – 1750-050, pessoa colectiva n.º 506199371, representada pelo Presidente e Tesoureiro da Direcção, respectivamente, José Carlos Borges Batalha e João José Dinis Caixado, na qualidade de primeiro outorgante e **Firstgreen – Green Energy and Computer Center** adiante designada por Firstgreen, com sede na Rua Capitão Môr Pedro Teixeira n.º 5 C, em Lisboa -1400-041 (freguesia de Belém, junto aos CTT), pessoa colectiva n.º 510952364, representada pelo seu sócio gerente Silvestre Rosa Ralha Aranha, na qualidade de segundo outorgante, é celebrado o presente protocolo de cooperação nos termos e com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

O Protocolo tem por objeto a venda dos produtos e a prestação de serviços comercializados pela Firstgreen, em condições vantajosas, às instituições associadas, seus trabalhadores e utentes – **venda e reparação, de computadores, tablets, equipamentos electrónicos, de comunicação, outros, em especial com recurso a energias renováveis conforme descritos na cláusula 3ª deste protocolo;**

Cláusula 2.ª

Deveres das partes

1. O primeiro outorgante obriga-se a publicitar o protocolo na sua página institucional www.udipss-lisboa.pt
2. O segundo outorgante concede o acesso ao serviço protocolado, mediante a confirmação, pela instituição, da condição prevista na cláusula 1ª;

Cláusula 3.ª

(Condições de prestação do serviço)

1. - **Computadores** novos e usados -10% relativamente ao preço anunciado na página www.Firstgreen.pt e de venda na loja ao público em geral, à excepção da marca Apple, que será de -5%;

2. - Artigos vendidos na loja (Centro de Comércio Sustentável) – **produtos ecológicos, energias renováveis**, electrodomésticos de baixo consumo, aparelhos de ar condicionado, anti-insectos, outros (-15%)
3. - **Reparação de Computadores** (-25%) no valor do preço/hora da mão-de-obra (valor/hora final, 25€ acrescido de IVA) e nos serviços tabelados; **orçamentos prévios gratuitos**; o valor do transporte para Portugal continental é de 5€; o transporte de grandes electrodomésticos e de equipamentos acima e 4Kg serão objecto de informação prévia, de acordo com o local e condições para a entrega; o valor anterior será deduzido ao valor final da factura em compras acima de 35€. A Firstgreen, para estas condições, assegurou acordo com a empresa CTT Express, que incluem o envio pelo associado e a devolução do equipamento;
4. - As condições para **telemóveis e tablets** (compra, venda e reparações) são idênticas às previstas para os computadores;
5. - Sempre que as condições de mercado o permitam, poderão ser facultados aos associados margens mais vantajosas dos que as anteriormente previstas;
6. A Firstgreen não se responsabiliza por danos provocados por mau acondicionamento dos artigos;
7. - Todos os artigos e equipamentos deverão ser enviados à Firstgreen – Green Energy and Computer Center, **Rua Capitão Mor Pedro Teixeira nº 5 C -1400-041 Lisboa**, preferencialmente através de **CTT Expresso, sem encargos para o remetente para o que deverá ser pedido o código de remessa**;
8. - Sempre que necessárias, as peças e sobresselentes, serão facturados 15% abaixo do preço de mercado; relativamente ao modelo de computador Apollo11, (marca registada da Firstgreen) ou outros equipamentos expressamente **construídos** conforme especificações dos associados, será efectuado um abatimento de 15%
9. - Mediante acordo prévio, a Firstgreen poderá aceitar retomas de equipamentos informáticos

Cláusula 4.ª

(Vigência)

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e terá a duração de um ano, automaticamente renovável por iguais e sucessivos períodos.
2. Qualquer aditamento ao presente protocolo deverá observar também a forma escrita e ser assinado por ambas as partes.

Cláusula 5.ª

(Denúncia)

A denúncia do presente protocolo por qualquer das partes deverá ser efetuada mediante comunicação escrita à outra parte, com uma antecedência de trinta dias seguidos, relativa ao termo da sua vigência. O presente documento é feito em duplicado e assinado pelos outorgantes, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Lisboa, 14 de Fevereiro de 2018

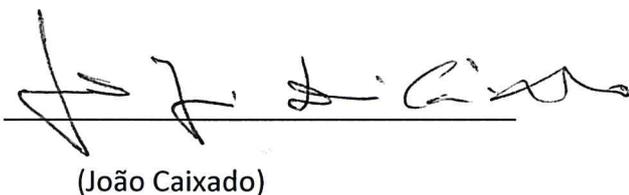
UDIPSS-Lisboa Firstgreen – Green Energy and Computer Center



(José Batalha)



(Silvestre Aranha)



(João Caixado)